



# MIV 7.0

Manual de  
Identidade  
Visual 2024

Atualizado em 22/11/2024





# Advertência

Todos os Direitos Reservados – Copyright © Proibida a cópia e/ou a reprodução deste Manual sem a prévia autorização da Polícia Rodoviária Federal.

## **Lei nº 9279/96:**

Art. 191. Reproduzir ou imitar, de modo que possa induzir em erro ou confusão, armas, brasões ou distintivos oficiais nacionais, sem a necessária autorização, no todo ou em parte, em marca, título de estabelecimento, nome comercial, insígnia ou sinal de propaganda, ou usar essas reproduções ou imitações com fins econômicos.

Pena - Detenção de 1 a 3 meses

## **Lei nº 9.983/00:**

Art. 296. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas:

III - quem altera, falsifica ou faz uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 2º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

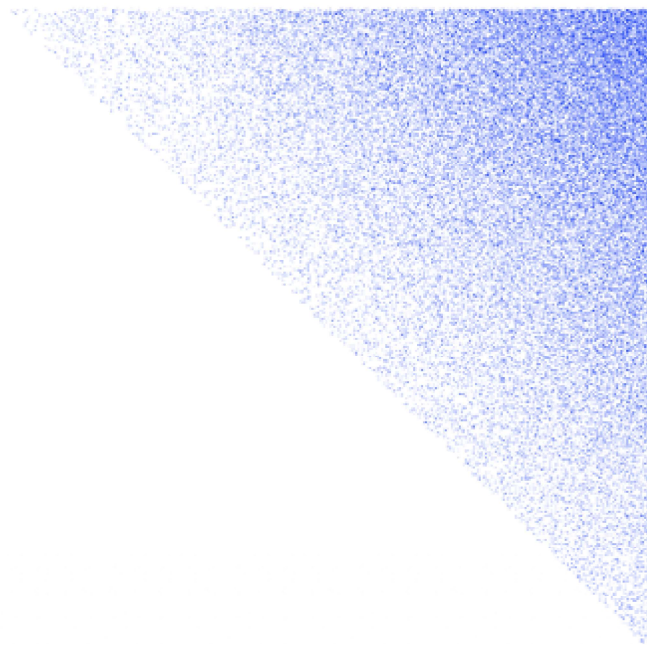


# Apresentação

O Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal tem por objetivo disciplinar os elementos de comunicação visual que identificam a instituição, estabelecendo seu padrão de utilização, a fim de preservar a coerência dos signos institucionais e fortalecer a imagem da PRF.

Além da padronização de linhas, cores, formas e proporções, o presente Manual cumpre a finalidade de apresentar a filosofia da PRF a partir dos símbolos que a expressam. A linguagem simbólica, aplicada a edificações, viaturas, uniforme, material midiático e qualquer outro canal de comunicação visual, tem por propósito a consolidação da excelência institucional através da marca e da valorização da tradição institucional.

Este material foi construído a partir de um extenso estudo, que englobou a história da Polícia Rodoviária Federal, seu contexto atual e sua visão de futuro, mesclando-os com os elementos técnicos da comunicação visual. Todo esse trabalho estruturou-se na certeza de que seu uso promove, à imagem institucional, integridade e fidelidade aos valores assumidos pela PRF. Nesse sentido, a identidade visual somente ganhará a força almejada com o fiel atendimento às normas aqui estabelecidas.



# Expediente

## **Presidente da República**

Luis Inácio Lula da Silva

## **Ministro da Justiça e Segurança Pública**

Enrique Ricardo Lewandowski

## **Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal**

Antônio Fernando Oliveira

## **Diretor Executivo da Polícia Rodoviária Federal**

Alberto Raposo Neto

## **Coordenador de Comunicação Institucional**

Mateus Lourenço de Paula

## **PROJETO IDENTIDADE INSTITUCIONAL**

### **Equipe**

André Kleinowski Pereira

Fabiano Junior Coelho Moreno

Fábio Saade Santos Barros

Roberto Ferreira Barbosa

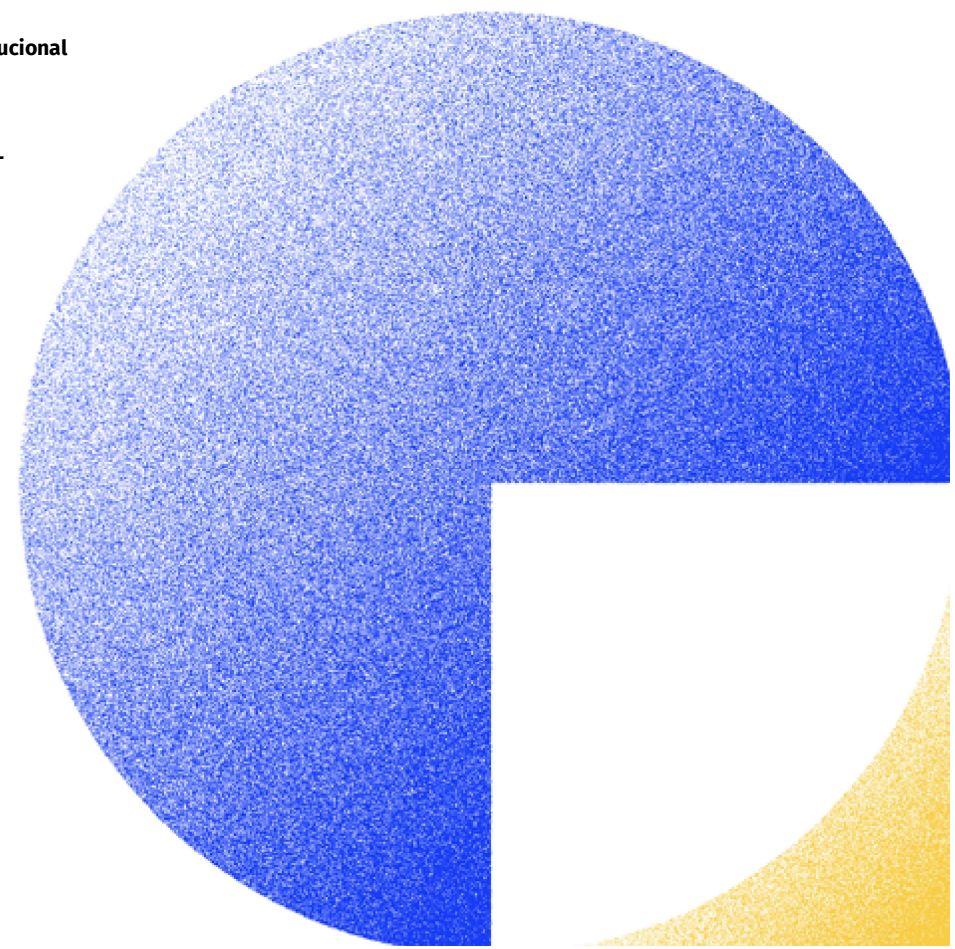
Vanessa da Silva Viana

### **Diagramação e Layout**

Fábio Henrique Silva Jardim

Fábio Saade Santos Barros

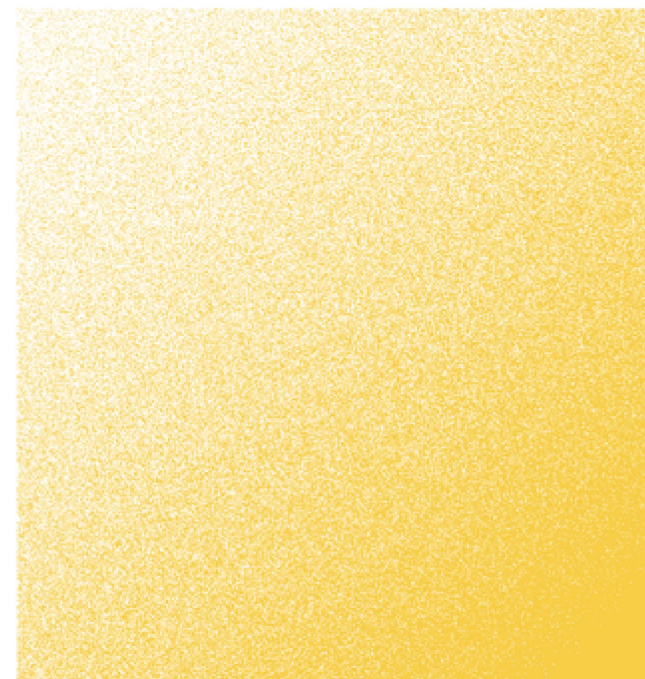
Guza Rezê de Aquino Silva





Nesta sociedade em constante mudança, as marcas mais poderosas e duradouras são construídas a partir do coração. Elas são reais e sustentáveis. Seus fundamentos são mais fortes porque são construídos com a força do espírito humano e não com campanhas publicitárias. As marcas duradouras são aquelas que são autênticas”.

**Howard Schultz**



---

## Missão

Proteger a vida, promovendo segurança pública com cidadania nas rodovias federais e áreas de interesse da União.

## Visão

Ser reconhecida por sua excelência no trabalho policial e na proteção à vida, aos direitos humanos e ao meio ambiente.

## Valores

Profissionalismo  
Cordialidade  
Integridade  
Excelência  
Transparência  
Respeito aos Direitos Humanos  
Responsabilidade Socioambiental



# Sumário

01

## SÍMBOLOS NACIONAIS

Legislação .....	11
Bandeira Nacional .....	18
Armas Nacionais .....	23

02

## SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS

Legislação .....	25
Emblema PRF .....	27
Logotipo PRF .....	38
Assinatura Emblema + Logotipo .....	46
Bandeira PRF .....	51
Hino da PRF .....	54
Assinatura 191 .....	55
Siglas internas .....	62
Faixa Seccionada .....	69
Assinatura conjunta com o Governo Federal .....	71
Tipografia auxiliar .....	74

03

## OUTROS SÍMBOLOS

Bandeira do Mercosul .....	76
----------------------------	----

04

## FROTA

Frota .....	82
Especificações de frota .....	83
Sedã .....	87
Camioneta SUV .....	94
Caminhonete .....	101
Ambulância .....	108
Furgão/Van .....	115
Caminhão .....	122
Cavalo-trator .....	128
Semirreboque .....	133
Ônibus .....	138
Ônibus Multimissão .....	144
Harley Davidson .....	151
Honda NC 700 .....	157
Retroescavadeira .....	160
Identificação de viaturas adquiridas por convênio ou doadas por parceiros institucionais .....	161
Identificação de viaturas confiscadas do narcotráfico .....	162
Identificação de viaturas para treinamento .....	163
Veículos do COE .....	167
Veículo Blindado Pesado .....	171
Helicóptero Koala .....	177
Helicóptero Bel 407 .....	179
Helicóptero Bel 412 .....	181
Avião Gran Caravan .....	183



*Clique no número do capítulo para ser direcionado até ele.*



*Ao encontrar este ícone, clique no local para baixar o arquivo.*

# Sumário

05

## EDIFICAÇÕES

Especificações Gerais .....	188
Padrão Cromático .....	189
Tintas .....	190
Emblemas, brasões e logotipos .....	191
Muros .....	192
Sinalização Interna .....	197
Mastros e Bandeiras .....	215
UOPs e Delegacias .....	219
Superintendências .....	239

06

## PAPELARIA

Cartão de Visita .....	253
Pasta .....	254
Envelopes Postais .....	255
Envelopes não postais .....	256
Papel timbrado .....	257
Convites .....	258
Diploma e Certificado .....	259
Referência Elogiosa e Elogio .....	260
Portaria .....	261
Pasta.....	262
Moeda Institucional.....	263
Slides .....	264
Banner Backdrop .....	265
Banner .....	266
Sacola .....	267
Crachás PRF .....	268
Crachá Veicular .....	271

07

## UNIFORMES

Uniformes .....	273
Uniformes Operacionais .....	274
Uniforme Esportivo .....	276
Uniforme Instrucional .....	277
Máscara de proteção .....	278

08

## UNIPRF

Assinatura vertical .....	280
Assinatura horizontal .....	281
Grid.....	282
Área de proteção .....	283
Redução máxima .....	284
Assinatura conjunta com Emblema ....	285
Padrão cromático .....	287
Tipografia Auxiliar .....	288
Usos Proibidos .....	289
Padrão sobre fundos fotográficos ....	290
Crachá Aluno .....	291
Slide Ensino .....	292



*Clique no número do capítulo para ser direcionado até ele.*



*Ao encontrar este ícone, clique no local para baixar o arquivo.*

07



# Símbolos Nacionais

# Legislação

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[...]

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º - São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

[...]

## LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1º São Símbolos Nacionais: (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992).

I - a Bandeira Nacional; (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992).

[...]

III - as Armas Nacionais; e (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

[...]

# Bandeira Nacional

Após a proclamação da República, em 1889, uma nova bandeira foi criada para representar as conquistas e o momento histórico do país. Projetada por Raimundo Teixeira Mendes e Miguel Lemos, com desenho de Décio Vilares, foi inspirada na Bandeira do Império, desenhada pelo pintor francês Jean Baptiste Debret. Aprovada pelo Decreto nº 4, de novembro daquele ano, manteve a tradição das antigas cores nacionais - verde e amarelo - do seguinte modo: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul,

atravessada por uma zona branca, em sentido oblíquo e descendente da esquerda para a direita, com os dizeres "Ordem e Progresso".

As estrelas, que fazem parte da esfera, representam a constelação Cruzeiro do Sul. Cada uma corresponde a um Estado brasileiro e, de acordo com a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, deve ser atualizada no caso de criação ou extinção de algum Estado. A única estrela acima na inscrição "Ordem e Progresso" é chamada Spica e representa o Estado do Pará.



# Bandeira Nacional

## Legislação

### **DECRETO Nº 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1889**

Estabelece os distintivos da bandeira e das armas nacionais, e dos sellos e sinetes da Republica.

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que as côres da nossa antiga bandeira recordam as luctas e as victorias gloriosas do exercito e da armada na defesa da patria;

Considerando, pois, que essas côres, independentemente da fórma de governo, symbolizam a perpetuidade e integridade da patria entre as outras nações;

DECRETA:

Art. 1º A bandeira adoptada pela Republica mantem a tradição das anti-

gas côres nacionaes - verde e amarella - do seguinte modo: um losango amarello em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma zona branca, em sentido obliquo e descendente da esquerda para a direita, com a legenda - Ordem e Progresso - e ponteada por vinte e uma estrellas, entre as quaes as da constellação do Cruzeiro, dispostas da sua situação astronomica, quanto á distancia e o tamanho relativos, representando os vinte Estados da Republica e o Municipio Neutro; tudo segundo o modelo debuxado no annexo n. 1.

[...]

### **LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971**

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

[...]

### CAPÍTULO II

Da forma dos Símbolos Nacionais

#### SEÇÃO I

Dos Símbolos em Geral

Art. 2º Consideram-se padrões dos Símbolos Nacionais os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente lei.

#### SEÇÃO II

Da Bandeira Nacional

Art. 3º A Bandeira Nacional, adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com as modificações da Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968, fica alterada na forma do Anexo I desta lei, devendo ser atualizada sempre que ocorrer a criação ou a extinção de Estados. (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992).

# Bandeira Nacional

## Legislação

§ 1º As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (doze horas siderais) e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste. (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

§ 2º Os novos Estados da Federação serão representados por estrelas que compõem o aspecto celeste referido no parágrafo anterior, de modo a permitir-lhes a inclusão no círculo azul da Bandeira Nacional sem afetar a disposição estética original constante do desenho proposto pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889. (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

§ 3º Serão suprimidas da Bandeira Nacional as estrelas correspondentes

aos Estados extintos, permanecendo a designada para representar o novo Estado, resultante de fusão, observado, em qualquer caso, o disposto na parte final do parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

Art. 4º A Bandeira Nacional em tecido, para as repartições públicas em geral, federais, estaduais, e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos: tipo 1, com um pano de 45 centímetros de largura; tipo 2, com dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, sete panos de largura.

Parágrafo único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários

de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 5º A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras (Anexo nº 2):

I - Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

II - O comprimento será de vinte módulos (20M).

III - A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7M).

IV - O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5M).

V - O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2M) à esquerda do ponto do encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no Anexo nº 2).

VI - O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5M).

VII - A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5M).

# Bandeira Nacional

## Legislação

VIII - As letras da legenda Ordem e Progresso serão escritas em côr verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sôbre o diâmetro vertical do círculo. A distribuição das demais letras far-se-á conforme a indicação do Anexo nº 2. As letras da palavra Ordem e da palavra Progresso terão um têrço de módulo (0,33M) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30M). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulo (0,30M). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25M).

IX - As estrêlas serão de 5 (cinco) dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30M) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25M) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20M) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14M) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10M) para a de quinta grandeza.

X - As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avêso da outra.

[...]



# Bandeira Nacional

## Padrão Cromático



**VERDE**

C=100 M=0 Y=100 K=0  
R=0 G=168 B=89  
Pantone TC 19-6026  
L\* 35,32 a\* -30,35 b\* 11,15



**AMARELO**

C=0 M=10 Y=100 K=0  
R=255 G=242 B=18  
Pantone TC 13-0752  
L\* 79,46 a\* 6,66 b\* 77,92



**AZUL CELESTE**

C=100 M=100 Y=0 K=0  
R=62 G=64 B=149  
Pantone TC 19-3950  
L\* 31,04 a\* 7,51 b\* -37,00



**BRANCO**

C=0 M=0 Y=0 K=0  
R=0 G=0 B=0  
Grau de Branco =  
Índice 180  
± 10 Desvio tintorial neutro

# Bandeira Nacional

## *Assinatura da Bandeira*

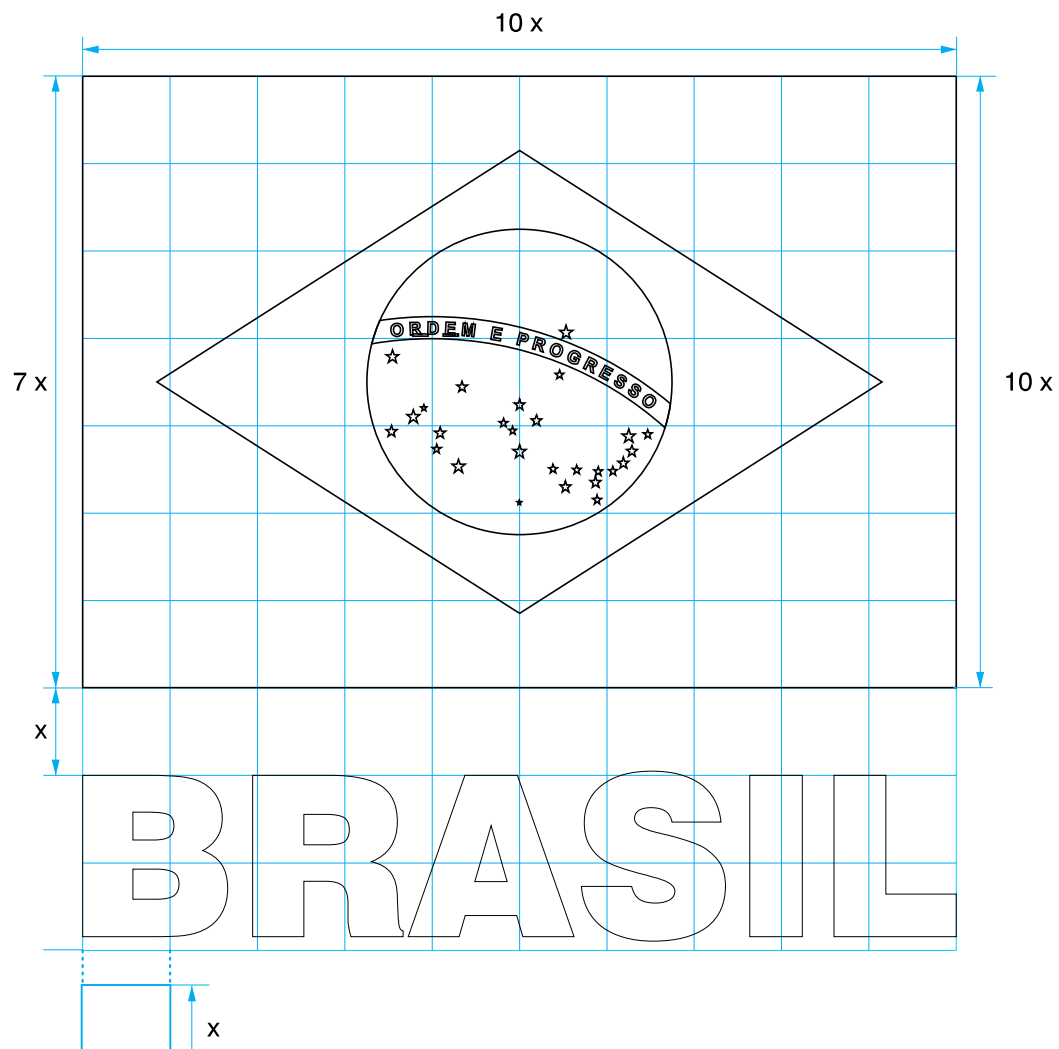
Esta Assinatura é composta pela Bandeira Nacional e a inscrição "BRASIL", em letras maiúsculas, na cor branca e fonte **Swis721 Blk BT**, acompanhando a largura da bandeira.



# Bandeira Nacional

## Assinatura da Bandeira

Esta Assinatura é composta pela Bandeira Nacional e a inscrição "BRASIL", em letras maiúsculas, na cor branca e fonte Swis721 Blk BT, acompanhando a largura da bandeira.



# Armas Nacionais

O Brasão de Armas do Brasil, por encomenda do Presidente Manuel Deodoro da Fonseca, foi idealizado pelo engenheiro Artur Zauer e desenhado pelo litógrafo Luís Gruder.

É um escudo azul-celeste, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro.

O uso do brasão é obrigatório pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelas Forças Armadas. Também está presente em todos os prédios públicos.



# Armas Nacionais

## DECRETO Nº 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1889

Estabelece os distintivos da bandeira e das armas nacionais, e dos sellos e sinetes da Republica.

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que as côres da nossa antiga bandeira recordam as luctas e as victorias gloriosas do exercito e da armada na defesa da patria; Considerando, pois, que essas côres, independentemente da fôrma de governo, symbolizam a perpetuidade e integridade da patria entre as outras nações;

DECRETA:

[...]

Art. 2º As armas nacionais serão as que se figuram na estampa anexa n. 2.

## LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971

[...]

### CAPÍTULO II

Da forma dos Símbolos Nacionais

[...]

### SEÇÃO IV

Das Armas Nacionais

[...]

Art. 7º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4 de 19 de novembro de 1889 com a alteração feita pela Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968.

Art. 8º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:

I - o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na

forma da constelação Cruzeiro do sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional;

II - O escudo ficará pousado numa estrêla partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro.

III - O todo brocante sôbre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrêla de prata, figurará sôbre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria côr, atados de blau, ficando o conjunto sôbre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrêla de 20 (vinte) pontas.

IV - Em listel de blau, brocante sôbre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões “15 de novembro”, na extremidade destra, e as expressões “de 1889”, na sinistra.

[...]

### CAPÍTULO III

Da Apresentação dos Símbolos Nacionais

[...]

### SEÇÃO III

Das Armas Nacionais

Art. 26. É obrigatório o uso das Armas Nacionais;

[...]

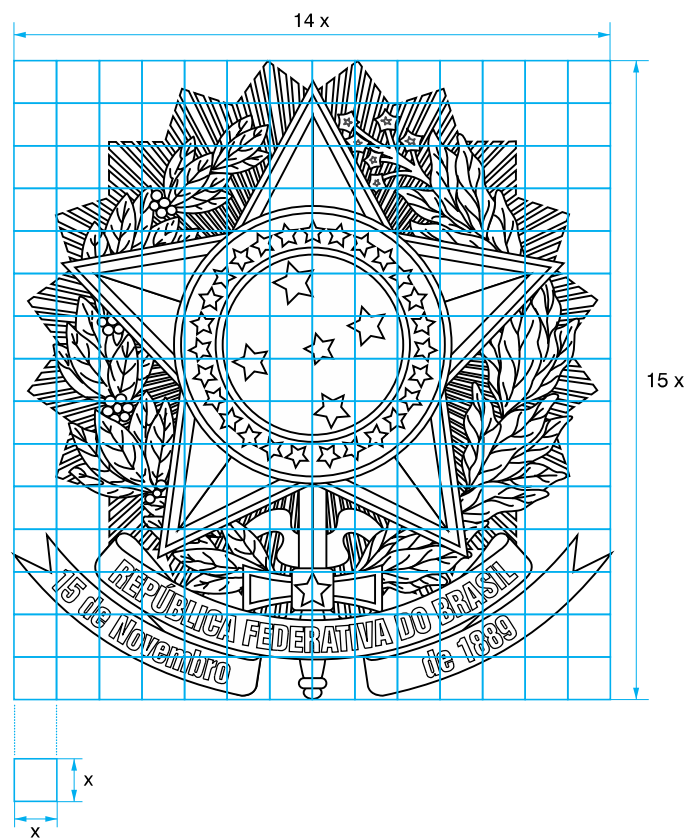
VII - Na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;

[...]

X - Nos papéis de expediente, nos convites e nas publicações oficiais de nível federal.

# Armas Nacionais

## Proporções



# Armas Nacionais

*Versões em policromia  
e monocromia*



02



# Símbolos Institucionais

# Legislação

## DECRETO Nº 10.438, DE 24 DE JULHO DE 2020

Institui os símbolos representativos da Polícia Rodoviária Federal e dispõe sobre a identificação visual de seus servidores.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º São símbolos representativos da Polícia Rodoviária Federal:

I - o Emblema;

II - o Logotipo; e

III - a Bandeira.

Parágrafo único. Os símbolos representativos de que trata o caput serão produzidos em conformidade com o

modelo constante do Anexo I e com a descrição heráldica constante do Anexo II.

Art. 2º Os símbolos representativos de que trata o art. 1º são de uso exclusivo da Polícia Rodoviária Federal, vedada a fabricação, a reprodução ou o uso sem autorização do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal concedida em processo regularmente instruído.

Art. 3º Ato do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal disporá sobre a identificação visual dos servidores e a utilização de uniformes por policiais rodoviários federais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*André Luiz de Almeida Mendonça*

## ANEXO I

*Emblema da Polícia Rodoviária Federal*



*Logotipo da Polícia Rodoviária Federal*



*Bandeira da Polícia Rodoviária Federal*



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO EMBLEMA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

I - o escudo estilo polonês será constituído em campo cheio de ouro, para simbolizar coragem, firmeza, honra e integridade, virtudes primordiais dos integrantes da Polícia Rodoviária Federal;

II - no centro chefe, pousará listel de blau no qual será inscrita, em prata, a palavra "POLÍCIA";

III - no centro pousarão as Armas Nacionais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971:

a) o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, com cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número

igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional;

b) o escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de dez peças de sinopla e ouro, bordada de duas tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;

c) o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, exceto a parte do centro, que é de goles e conterá uma estrela de prata, que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à direita, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, e o conjunto ficará sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de vinte pontas; e

d) em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, será inscrita, em ouro, a legenda República Federativa

do Brasil, no centro, e ainda as expressões "15 de novembro", na extremidade de direita, e as expressões "de 1889", na sinistra; e

IV - na ponta, pousarão dois listéis de blau nos quais serão inscritas, em prata, as palavras "RODOVIÁRIA" e "FEDERAL".

# Emblema PRF

O novo emblema do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e sua heráldica foram instituídos pela Portaria do MJ nº 560, de 9 de maio de 2016.

As armas nacionais foram incorporadas ao símbolo institucional, representando a federalidade, a força e a honra, padronizando a imagem de maneira estratégica com o contexto da segurança pública federal.



# Emblema PRF

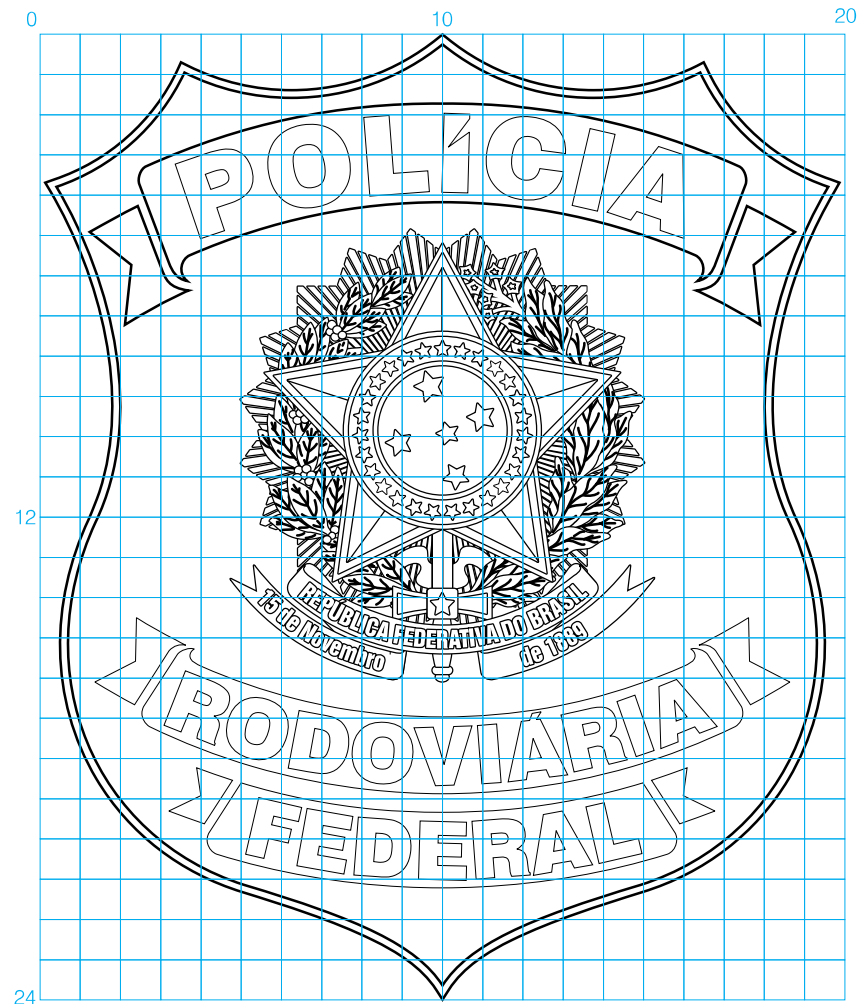
*Evolução*



# Emblema PRF

## Malha de Construção

A malha de construção permite a visualização e análise dos espaçamentos e proporções entre os elementos que compõem o emblema. A malha do emblema da Polícia Rodoviária Federal é constituída por 20 módulos na horizontal e 24 na vertical. (Ver figura ao lado).



# Emblema PRF

Grid



# Emblema PRF

## Tipografia utilizada

Foi convencionada a família de fontes **Swis721** para compor as inscrições do Emblema PRF.

Na inscrição “POLÍCIA” deverá ser usada a fonte **Swis721 Black Extended** com modificações para compor o acento da letra “í”.

A mesma fonte é usada para compor as inscrições “RODOVIÁRIA” e “FEDERAL”, com curvaturas harmônicas ao listel.

Swis721 Black Extended

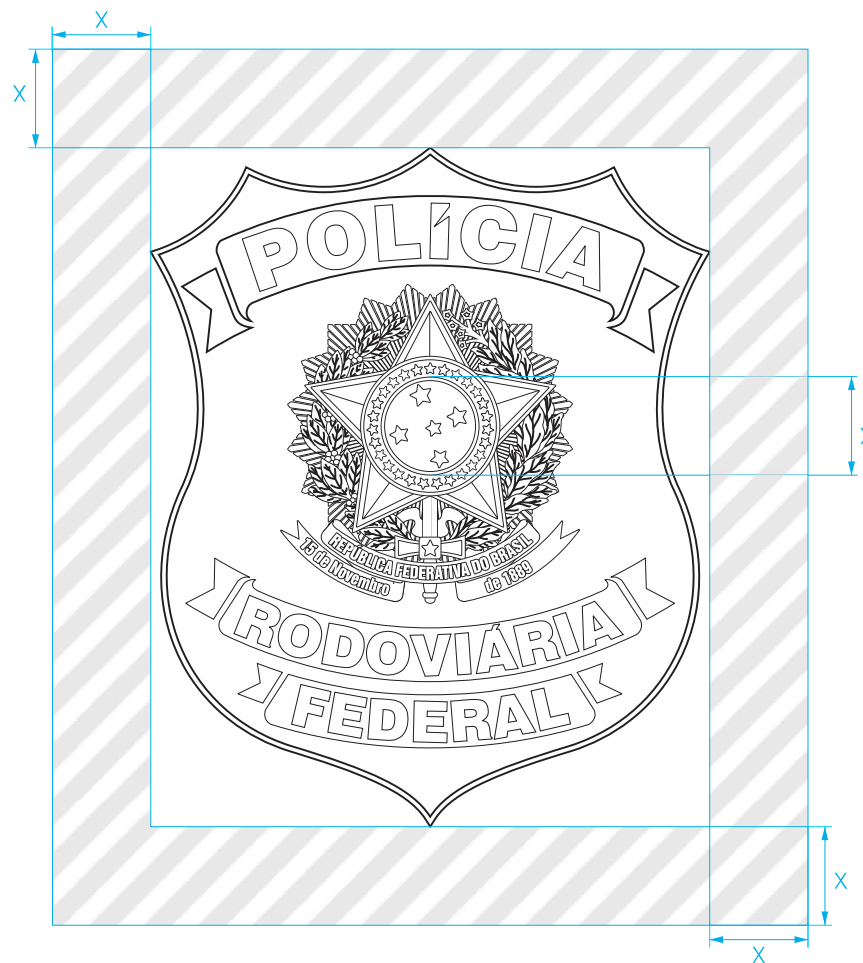
**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**  
**abcdefghijklmnopqrstuvwxyz**  
**0123456789**



# Emblema PRF

## Área de proteção

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do emblema da PRF em todos os meios de mídias nos quais ele for inserido, uma área mínima a seu redor deverá ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. A área de proteção respeitará a seguinte proporção:



# Emblema PRF

## Redução Máxima

A redução demasiada de qualquer marca dificulta sua legibilidade. Para a utilização do emblema, deve-se atentar aos limites de redução, os quais indicam as dimensões mínimas para que a marca consiga expressar sua qualidade, força e representatividade.

### a. Mídia impressa

Recomenda-se a **largura mínima de 12,3mm** para sua utilização nos produtos de mídia impressa, tais como panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.



\*Cotas em milímetros

### b. Mídia digital

Recomenda-se a **largura mínima de 96px** para utilização do Emblema PRF em sites e afins.



\*Cotas em pixels

# Emblema PRF

Padrão cromático



**CMYK:** C=0 M=20 Y=100 K=0 (Amarelo profundo)

**RGB:** R=255 G=201 B=0

**HSB:** H= 47° S= 100% B=100%

**L\*a\*b\*:** L=84 a=9 b=83

**Pantone:** 14-0852 TPX

**Hex Triplet:** #FFC900



**CMYK:** C=100 M= 85 Y= 0 K= 65

**RGB Genérico:** R=00 G=13 B=75

**HSB:** H= 230° S= 100% B=29%

**L\*a\*b\*:** L=6 a=16 b=-41

**Pantone:** 19-4027 TPX

**Hex Triplet:** #000D4B



**CMYK:** C=0 M=0 Y=0 K=0

**RGB:** R=255 G=255 B=255

**HSB:** H= 0° S= 0% B=100%

**L\*a\*b\*:** L=100 a=0 b=-0

**Hex Triplet:** #FFFFFF

# Emblema PRF

Recomenda-se este tipo de aplicação principalmente em casos de restrição técnica, tais como impressos em geral, projeções luminosas de baixa qualidade, aplicações em suportes sujeitos à fadiga (calçadas, brindes metálicos, aplicação em madeira, etc.), os quais não permitam a impressão da marca em policromia.

## ATENÇÃO

Os emblemas em tons de cinza, positivo e negativo são incompatíveis com a padronagem dos uniformes da Polícia Rodoviária Federal. Desse modo, é expressamente PROIBIDA a utilização em uniformes (de qualquer tipo) dos emblemas ilustrados abaixo:

Tons de cinza



Positivo



Negativo



# Emblema PRF

## Usos proibidos

Com a preocupação de manter a integridade do emblema da PRF e evitar distorções, segue ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos. Para reproduzir o emblema deve-se utilizar apenas os arquivos originais disponibilizados nos canais oficiais da PRF.

### ATENÇÃO

É proibido o uso do Emblema PRF em tapetes, capachos, locais e objetos que não condizem com os valores da instituição.



Distorção do logotipo



Alteração da cor



Inserção de elementos não previstos



Exclusão do contorno



Uso de degradê



Rotação da marca

# Emblema PRF

## *Padrão sobre fundos fotográficos*

É permitida a aplicação do Emblema PRF sobre fundos fotográficos desde que respeitadas as seguintes regras de uso:

- a. O Emblema sempre deve ser colocado em superfície fotográfica com cores homogêneas;
- b. A aplicação do Emblema deve sempre respeitar sua margem de proteção, de forma que objetos figurativos ou quaisquer elementos que chamem atenção não tenham aproximação excessiva da marca;
- c. A foto escolhida deve ser coerente com os valores PRF e o emblema nunca deverá ser aplicado de forma a desabonar a imagem institucional.
- D. O emblema deve ser posicionado no canto superior direito.



# Logotipo PRF

Toda marca tem como objetivo primordial fácil reconhecimento, distinção e identificação da corporação, somados à transmissão de valores positivos ao público que ela deseja atingir. Assim, quanto mais fácil e rápida a leitura da marca, mais célere se dá o processo de massificação e fortalecimento da instituição, empresa ou produto que ela representa.

Nesse contexto, verifica-se que “Polícia Rodoviária Federal” é extenso demais para ser usado como marca, prejudicando a sua memorização e, por vezes, ocasionando equívocos de identificação com outras polícias.

A fim de sanar essa problemática, optou-se por enfatizar a sigla “PRF”, tornando a leitura mais clara e objetiva, sem perder a representatividade corporativa.

Com o intuito de dar exclusividade à marca, foi desenhada uma tipografia que prioriza a leitura em bloco do Logotipo PRF, fazendo uso de serifas<sup>1</sup>, transmitindo assim valores de união, consistência, solidez, força e equipe.

**PRF**



---

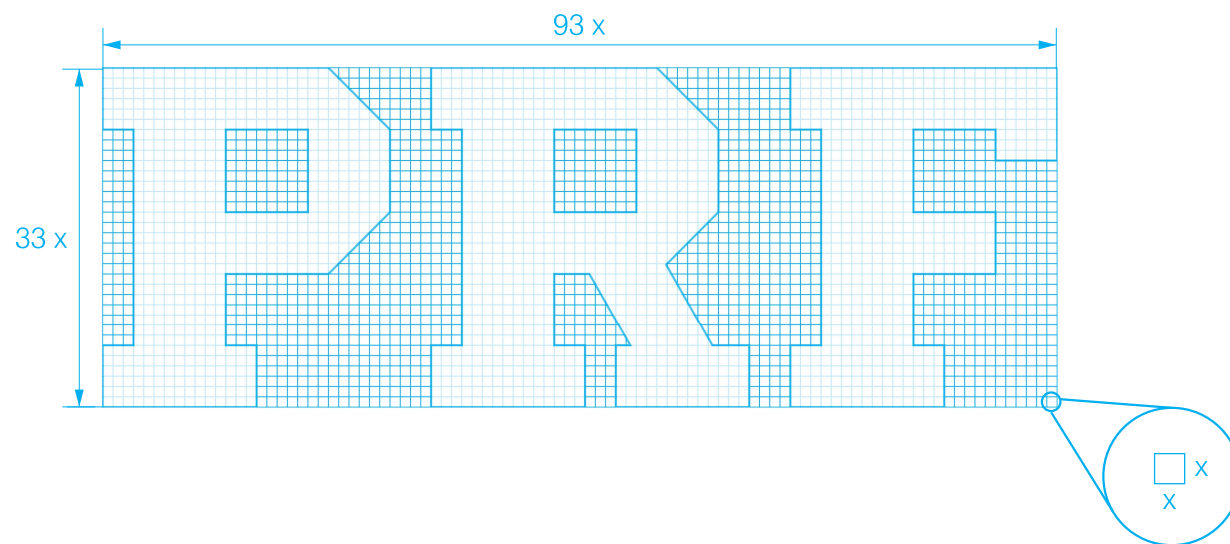
1. Serifa: (ingl serif) Tip Pequeno traço ou espessamento que remata, de um ou ambos os lados, os terminais das letras não lineares de caixa-alta e caixa-baixa; remate.

# Logotipo PRF

## Malha de construção

A malha de construção visa assegurar a correta utilização do logotipo, estabelecendo padrões de proporcionalidade entre os elementos que o compõem, criando a base para a utilização do logotipo nos mais variados tipos de aplicação, bem como garantindo sua fiel reprodução.

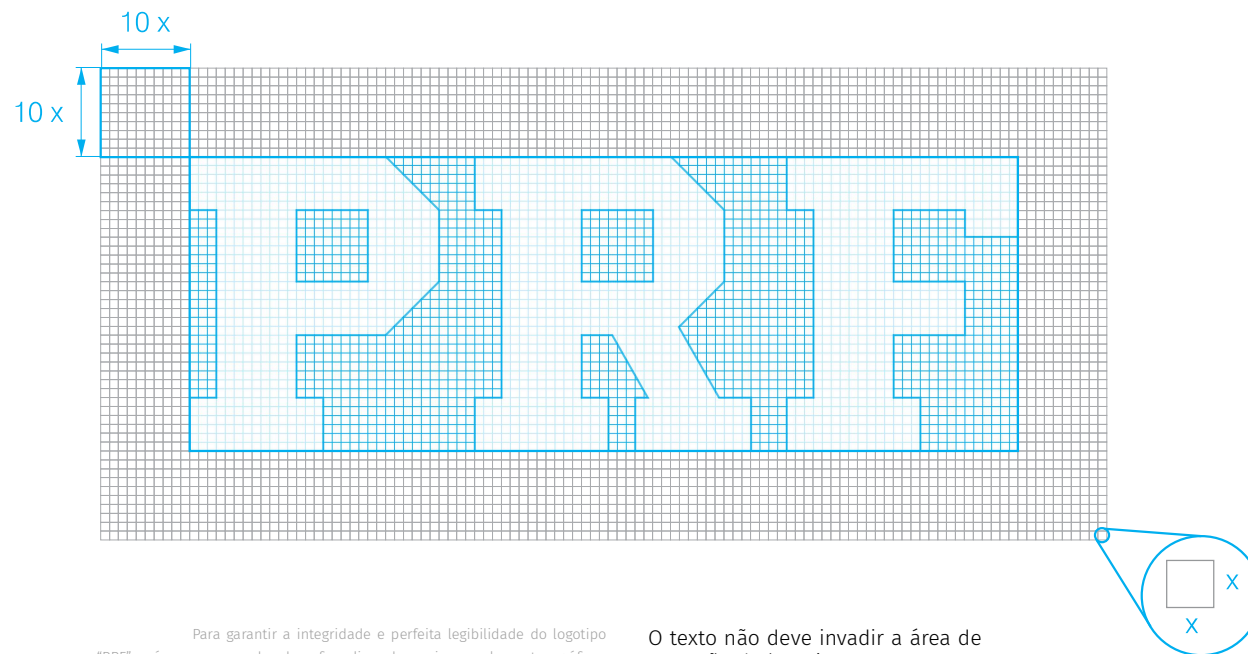
Com letras exclusivamente desenhadas para a instituição, a tipografia principal institucional proposta, por sua robustez, perpassa valores de força, união e ordem, atendendo, ainda, a critérios objetivos como legibilidade e coerência, fundamentais para a concepção de uma boa identidade visual.



# Logotipo PRF

## Área de Proteção

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo “PRF”, a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca.



Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo “PRF”, a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para

**PRF**

isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca. Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logo-

tipo “PRF”, a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca.

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo “PRF”, a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca.

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo “PRF”, a

O texto não deve invadir a área de proteção do logotipo.

# Logotipo PRF

## Redução Máxima

A redução máxima do Logotipo PRF pretende garantir a perfeita legibilidade da marca nas mídias impressas e digitais. Obedecer a esse critério é de fundamental importância para a manutenção da integridade da marca.

### a. Mídia impressa

Recomenda-se a **altura mínima de 4mm** do logotipo para utilização em panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.



\*Cotas em milímetros

### b. Mídia digital

Recomenda-se a **altura mínima de 30px** na tipologia primária para utilização do logotipo “PRF” em sites e afins.



\*Cotas em pixels

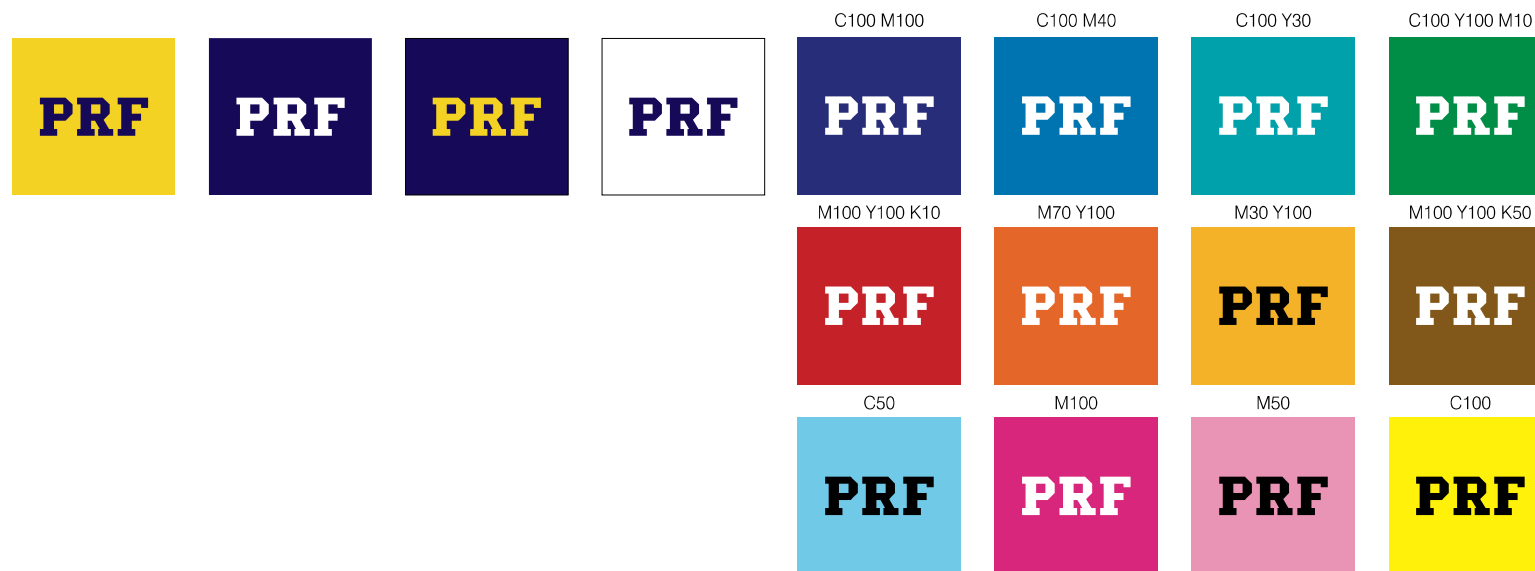
# Logotipo PRF

## Padrões cromáticos

### a. Padrões em policromia

O Logotipo PRF deverá ser trabalhado preferencialmente em planos de fundos nas cores institucionais, conforme ilustração abaixo:

Onde não for possível a utilização do logotipo sobre cores institucionais, esse poderá ser aplicado na versão monocromática em outras cores sólidas, obedecendo critérios de contraste e legibilidade.



# Logotipo PRF

## Padrões cromáticos

Devido ao alto custo da impressão offset, nem sempre impressos coloridos serão viáveis, portanto, poderão ser impressos também materiais gráficos em monocromia para baratear os custos de produção, conforme especificações ao lado:

### ATENÇÃO

Os logotipos em tons de cinza, positivo e negativo são incompatíveis com a padronagem dos uniformes da Polícia Rodoviária Federal. Desse modo, é expressamente PROIBIDA a utilização em uniformes (de qualquer tipo) dos logotipos ilustrados abaixo:

#### a. Padrões em monocromia

Nos impressos monocromáticos o logotipo deverá se apresentar ora preto ora branco, variando de acordo com o fundo, garantindo sempre o máximo contraste possível.

Exemplos:



# Logotipo PRF

## *Padrão sobre fundos fotográficos*

É permitida a aplicação do Logotipo PRF sobre fundos fotográficos, desde que respeitadas as seguintes regras de uso:

- a. O logotipo sempre deve ser colocado em superfície fotográfica com cores homogêneas;
- b. A aplicação do logotipo deve sempre respeitar sua margem de proteção, de forma que objetos figurativos ou quaisquer elementos que chamem atenção não tenham aproximação excessiva da marca;
- c. A foto escolhida deve ser coerente com os valores da PRF e o Logotipo nunca deverá ser aplicado de forma a desabonar a imagem institucional.
- D. O logotipo deve ser posicionado no canto superior direito.



# Logotipo PRF

## Padrão sobre fundos fotográficos

Segue ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos:

### ATENÇÃO

a. É proibido o uso do Logotipo PRF em tapetes, capachos, locais e objetos que não condizem com os valores da instituição.

b. Excepcionalmente, quando utilizado em papelaria com aplicações gráficas especiais tal qual o hot-stamping, será permitida a inserção de contorno no Logotipo PRF sem preenchimento. Para os demais casos a inserção do contorno no Logotipo PRF é proibida.



# Assinatura Emblema + Logotipo

Sempre que o emblema e o logotipo PRF forem representados juntos em uma peça gráfica, esses deverão, OBRIGATORIAMENTE, assumir a configuração de assinatura instituída nesta seção, levando em consideração as proporções e ordens estabelecidas (emblema à esquerda e logotipo à direita ou emblema acima e logotipo abaixo), sendo vedado qualquer outro tipo de aposição dos elementos.

Apesar de não existir uma diferença hierárquica entre os elementos, uma vez que ambos representam a mesma instituição, a padronização da assinatura é importante pois organiza visualmente a forma de apresentação e reforça a identidade institucional.

## ATENÇÃO

**As peças e produtos já previstos neste Manual foram estudados de forma particular, inexistindo a obrigatoriedade de adotar a assinatura Emblema + Logotipo PRF nas configurações preceituadas nesta seção.**

a. Assinatura horizontal



b. Assinatura vertical



# Assinatura Emblema + Logotipo

## Área de proteção

A área hachurada (figura ao lado) deverá ser livre de outros elementos gráficos, tais como textos e figuras.

O respeito à área de proteção preserva a legibilidade e destaque ao conjunto.

a. Área de proteção da assinatura horizontal



b. Área de proteção da assinatura vertical



# Assinatura Emblema + Logotipo

## Padrões cromáticos

As cores utilizadas na Assinatura Emblema + Logotipo PRF devem respeitar o padrão cromáticos do Emblema PRF (Capítulo 2.2.) e do Logotipo PRF (Capítulo 2.3.) alternando sua coloração conforme o plano de fundo para pM-Vilegiar o contraste e uma satisfatória visibilidade do conjunto.

### a. Padrões em policromia

A Assinatura Emblema + Logotipo PRF deverá ser trabalhada preferencialmente sobre planos de fundos com as cores institucionais, exceto o amarelo que, nesse caso, não proporciona contraste com o Emblema PRF.

Onde não for possível a utilização da Assinatura Emblema + Logotipo PRF sobre cores institucionais, poderá ser aplicada a versão monocromática em outras cores sólidas, obedecendo critérios de contraste e legibilidade, conforme modelos ao lado:



# Assinatura Emblema + Logotipo

## Padrões cromáticos

Devido ao alto custo da impressão offset, nem sempre impressos coloridos serão viáveis, portanto poderão ser impressos também materiais gráficos em monocromia para baratear os custos de produção, conforme especificações ao lado:

### a. Padrões em monocromia

Nos impressos monocromáticos a Assinatura Emblema + Logotipo PRF deverá se apresentar ora em preto ora em branco, variando de acordo com o plano de fundo, garantindo sempre o máximo contraste possível.

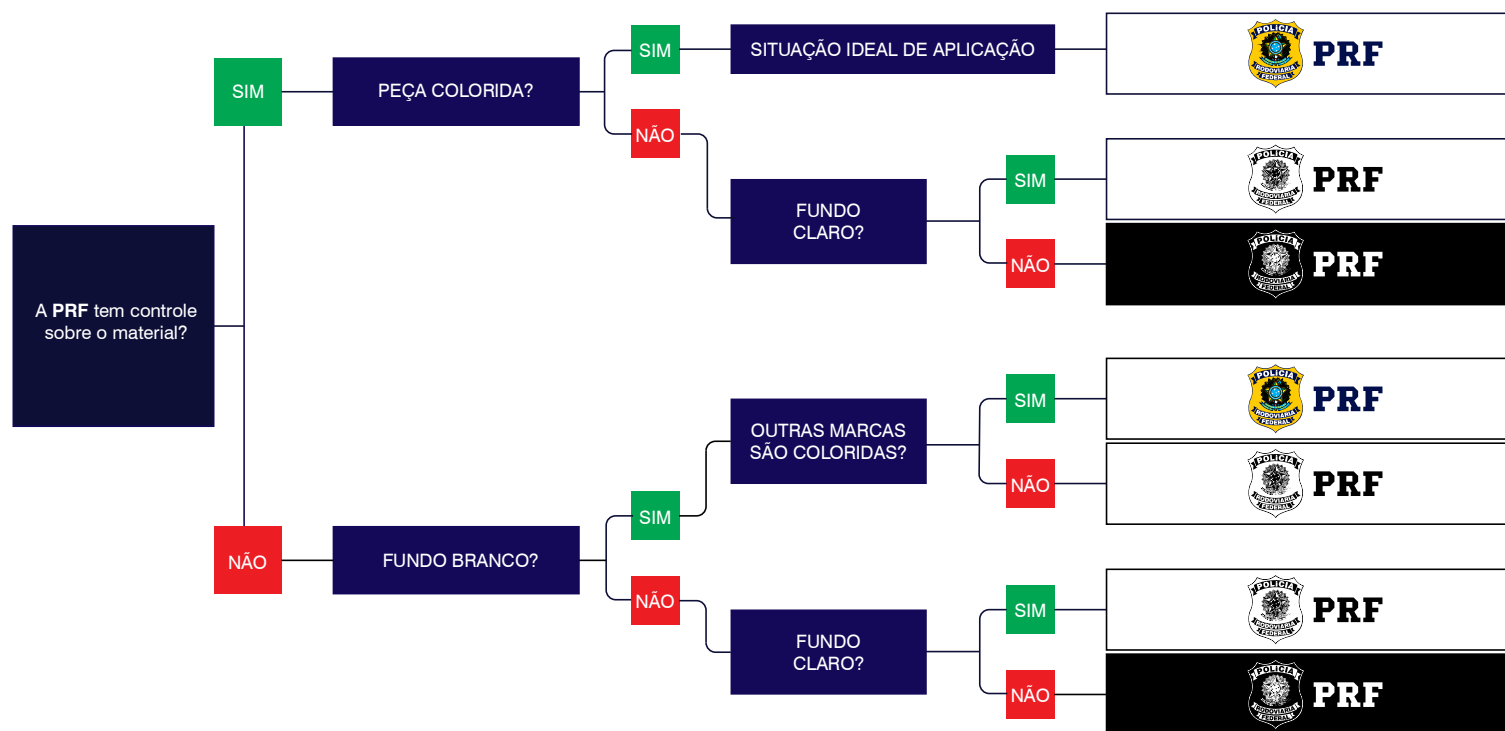
Exemplos:



# Assinatura Emblema + Logotipo

## Fluxo de orientação

O Fluxo de orientação facilita o processo de tomada de decisão para a correta escolha do padrão cromático da assinatura para cada situação. O fluxo poderá ser utilizado também para cada símbolo institucional de forma de isolada.



# Bandeira PRF

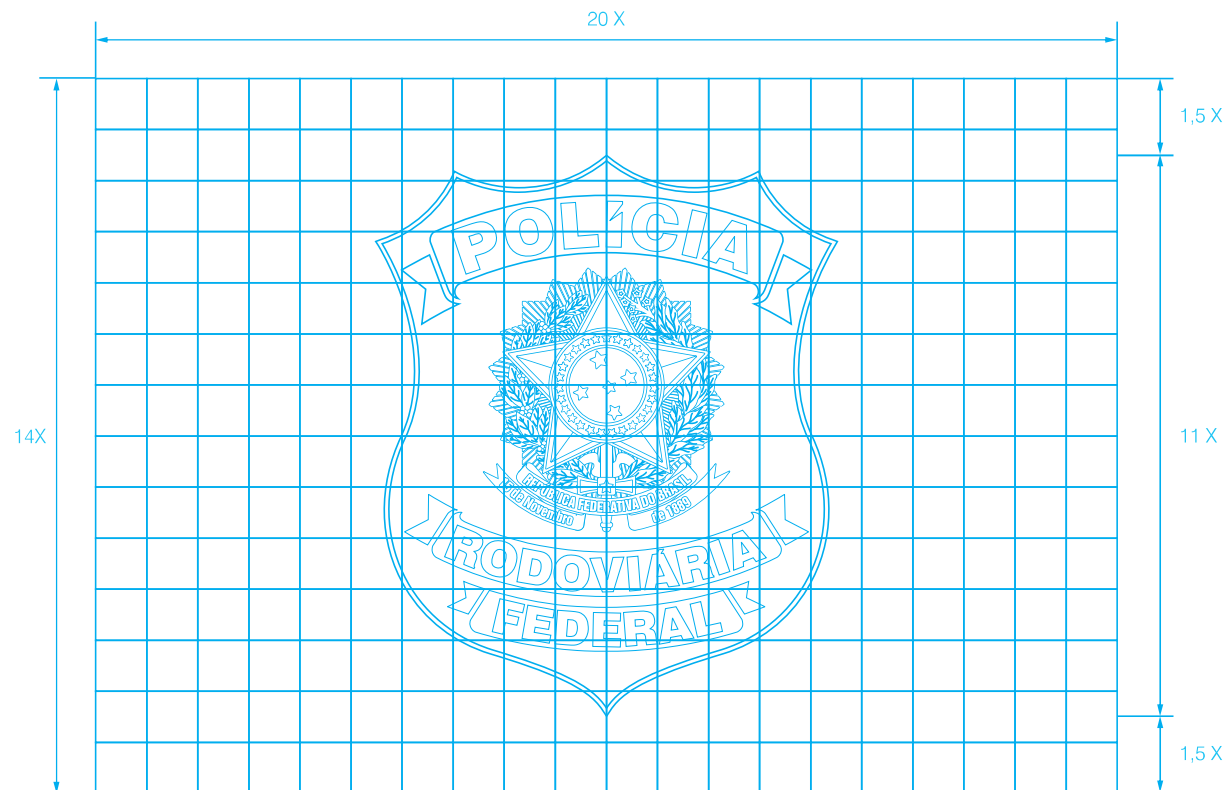
Instituída pelo Decreto Nº 10.438, DE 24 DE JULHO DE 2020, a Bandeira do Departamento de Polícia Rodoviária Federal é construída por meio da sobreposição do emblema a campo de bandeira na cor azul-marinho (escudo com campo em blau preenchido em ouro).



# Bandeira PRF

## Proporções

A Bandeira PRF segue a **proporção de 14 x 20 módulos**, módulo esse que também servirá para basear o emblema no campo da bandeira, compondo margem de um módulo e meio tanto entre a parte superior da bandeira e a parte superior do Emblema PRF, quanto entre a parte inferior da bandeira e inferior do Emblema PRF. O Emblema PRF será centralizado horizontalmente ao pano da bandeira.



# Bandeira PRF

## Padrão cromático

A cor padrão azul-marinho em tecidos é estabelecida a partir das coordenadas da Tabela A, quando verificada de acordo com a Norma AATCC EP 6 - Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement. As referências cromáticas do Emblema PRF estão previstas no capítulo 2.2 deste regulamento.

COR PADRÃO: Azul Marinho	D65/10°	A/10°	TL84/10°
	L*: 15,90	L*: 15,55	L*: 15,43
	a*: -0,11	a*: -0,54	a*: -0,20
	b*: -4,91	b*: -5,28	b*: -5,81
ΔE CMC21			
D65/10°	A/10°	TL84/10°	
1.2	1.2	1.2	

Tabela A - coordenadas da cor padrão azul-marinho

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SCI	
	Cor Padrão Azul Marinho	
360	4,09	
370	4,11	
380	3,78	
390	3,39	
400	3,16	
410	3,02	
420	2,92	
430	2,82	
440	2,73	
450	2,67	
460	2,63	
470	2,60	
480	2,56	
490	2,52	
		500
		510
		520
		530
		540
		550
		560
		570
		580
		590
		600
		610
		620
		630
		640
		650
		660
		670
		680
		690
		700
		710
		720
		730
		740

Tabela B - valores de reflectância da cor padrão azul-marinho

# Hino da PRF

*Patrulheiros heróis das estradas  
Enfrentando perigos reais  
Muitas vezes com risco à vida  
Na pureza de seus ideais  
Patrulheiro lutai sem temor  
Empunhando a bandeira do amor  
Aplicando a lei com justiça  
Dia e noite com todo o ardor.*

*Patrulheiros, trabalhai com devoção  
Corajosos e cumprindo com o dever  
Sempre firmes  
No penhor da vocação  
Os perigos enfrentando  
Sem ter nada a temer.*

*Sempre firmes heróis camaradas  
No labor da sublime missão  
Sempre atentos olhando as estradas  
O incauto comete infração  
Corajosos, corteses, leais  
Na sublime missão de salvar  
Jorra o sangue dos nossos irmãos  
Contra a morte se deve lutar.*

*Patrulheiros, trabalhai com devoção  
Corajosos e cumprindo com o dever  
Sempre firmes  
No penhor da vocação  
Os perigos enfrentando  
Sem ter nada a temer.*

*Como heróis que protegem as vidas  
Patrulheiro tu és sem igual  
Alta noite enfrentando os perigos  
Houve ali um desastre fatal  
Empunhando a bandeira da paz  
Incansável ali estarás  
O lutar contra morte cruel  
Para ti é o mais nobre troféu.*

*Patrulheiros, trabalhai com devoção  
Corajosos e cumprindo com o dever  
Sempre firmes  
No penhor da vocação  
Os perigos enfrentando  
Sem ter nada a temer.*

Autor: Sizenando Ribeiro Filho

## Assinatura 191

A assinatura do telefone de emergência da Polícia Rodoviária Federal (Assinatura 191) é formada, obrigatoriamente, pela conjunção entre símbolo de aparelho telefônico e a inscrição 191 (um nove um).

Para a inscrição 191 foi utilizada uma adaptação baseada na fonte **Swis721 Blk BT**.

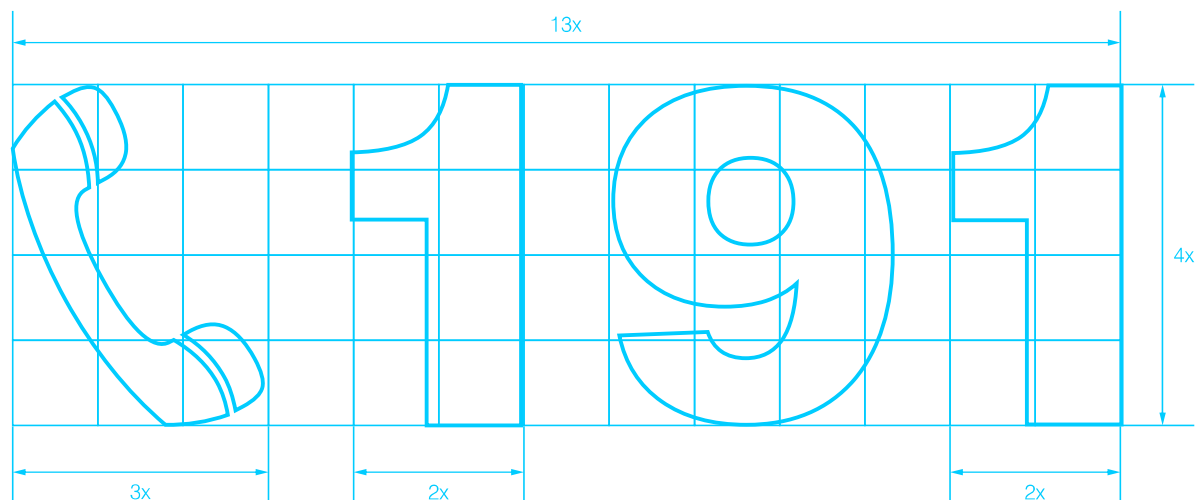
O pictograma representativo do aparelho telefônico foi gerado a partir de símbolo disponibilizado no rol da fonte **Wingdings**.



# Assinatura 191

## Proporções

Para aplicações em editores de texto onde não é possível a inserção de imagens (vetores ou mapas de bits) deve-se utilizar a fonte "Assinatura 191" distribuída em conjunto com este regulamento.

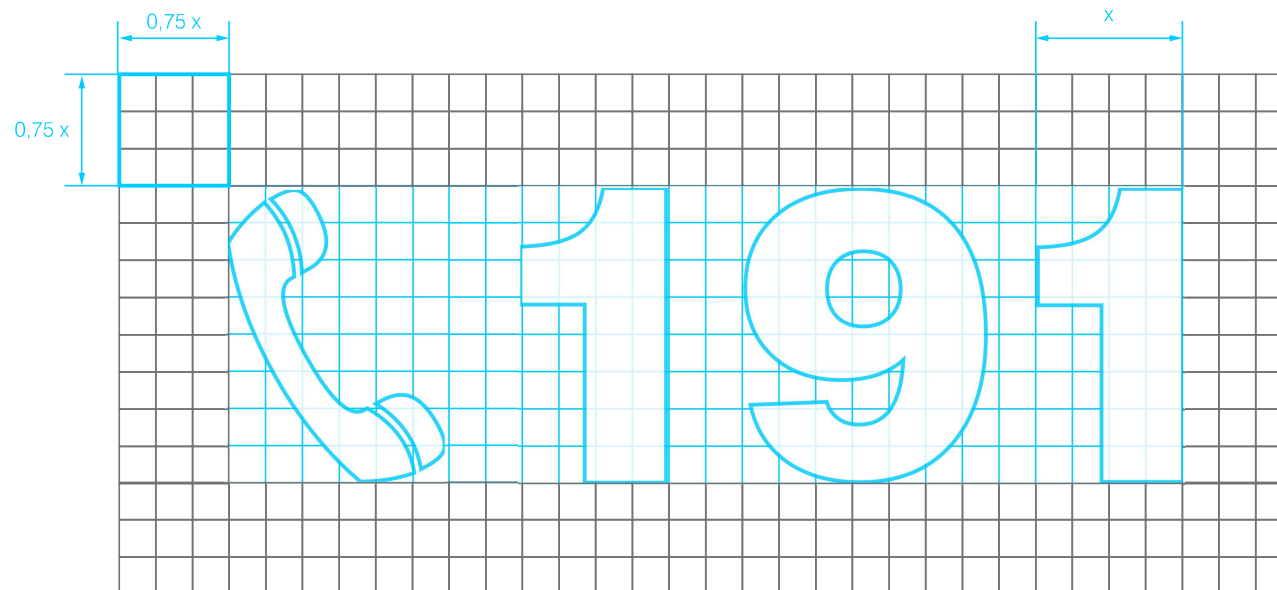


# Assinatura 191

## Área de proteção

Área que deverá ser livre de elementos que possam interferir na legibilidade da assinatura do número de emergência da PRF.

Esta área é definida por um **perímetro de 0,75X**, considerando que "X" é equivalente à largura do numeral 1 (um) da inscrição 191.



# Assinatura 191

## Padrões cromáticos

As cores utilizadas na Assinatura 191 respeitam o padrão cromático do Emblema PRF, alternando sua coloração conforme o plano de fundo para pMI-Vilegiar o contraste e uma satisfatória visibilidade do logotipo.

### a. Padrões em policromia

Assinatura 191 deverá ser trabalhado preferencialmente em planos de fundos nas cores institucionais, conforme ilustração abaixo:



Onde não for possível a utilização da assinatura sobre cores institucionais, essa poderá ser aplicada na versão monocromática em outras cores sólidas, obedecendo critérios de contraste e legibilidade, conforme demonstrado abaixo:



# Assinatura 191

## Padrões cromáticos

Devido ao alto custo da impressão offset, nem sempre impressos coloridos serão viáveis, portanto poderão ser impressos também materiais gráficos em monocromia para baratear os custos de produção, conforme especificações ao lado:

### a. Padrões em monocromia

Nos impressos monocromáticos, a assinatura 191 deverá se apresentar ora em preto ora em branco, variando de acordo com o fundo, garantindo sempre o máximo contraste possível.

Exemplos:



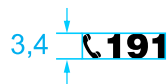
# Assinatura 191

## Redução máxima

A redução demasiada de qualquer marca dificulta sua legibilidade. Para a utilização da assinatura 191, deve-se atentar aos limites de redução, os quais indicam as dimensões mínimas para que a marca consiga expressar sua qualidade, força e representatividade.

### a. Mídia impressa

Adota-se a **altura mínima de 3,4mm** da assinatura 191 em panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.



\*Cotas em milímetros

### b. Mídia digital

Recomenda-se a **altura mínima de 28px** na tipologia primária para utilização da assinatura 191 em peças em formato eletrônico.



\*Cotas em pixels

# Assinatura 191

## Usos proibidos

Com a preocupação de manter a integridade da marca e evitar distorções, é apresentado ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos. Para reproduzir a assinatura do tri-dígito da PRF deve-se utilizar apenas os arquivos disponibilizados para download.



ERRADO  
Distorção do logotipo



ERRADO  
Rotação do logotipo



ERRADO  
Alteração da cor



ERRADO  
Inserção de contorno



ERRADO  
Inserir elementos não previstos



ERRADO  
Espaçamento diferente



ERRADO  
Uso de degradê



ERRADO  
Uso de tipografia divergente



ERRADO  
Fundos complexos e baixo contraste

## Siglas internas

Com o intuito de promover o fortalecimento da identidade institucional da Polícia Rodoviária Federal, é vedada a criação autônoma e uso desautorizado de submarcas ou símbolos gráficos representativos de áreas ou seções componentes da estrutura interna da PRF.

Desse modo, as siglas dessas áreas deverão seguir às seguintes especificações e somente poderão ser empregadas em documentos internos e na designação de instalações em edificações conforme as prescrições deste regulamento.

### a. Construção

As siglas respeitarão a terminologia presente no regimento interno da Polícia Rodoviária Federal. Para sua reprodução deverá ser utilizada a fonte **Swis721 Blk BT** e a transcrição do nome da área utilizará a fonte **Swis721 Lt BT**.

**DIOP** Diretoria  
de Operações

**CGCOM** Coordenação-Geral de  
Comunicação Institucional

# Siglas internas

Proporções



# Siglas internas

## Padrão cromático

**a. Planos de fundo escuros:** adota-se o branco para preenchimento das siglas.



**b. Planos de fundo claros:** adota-se o Azul PRF, em respeito ao padrão cromático adotado pela PRF, para preenchimento das siglas.



**c. Padrão monocromático.**



# Siglas internas

## Redução máxima

Para manutenção de características de legibilidade das siglas, adota-se a medida de **4mm** ou **25 pixels de altura** como redução máxima de reprodução de assinatura.

### a. Mídia impressa

 **DIREX** Diretoria  
Executiva

\*Cotas em milímetros

### b. Mídia digital

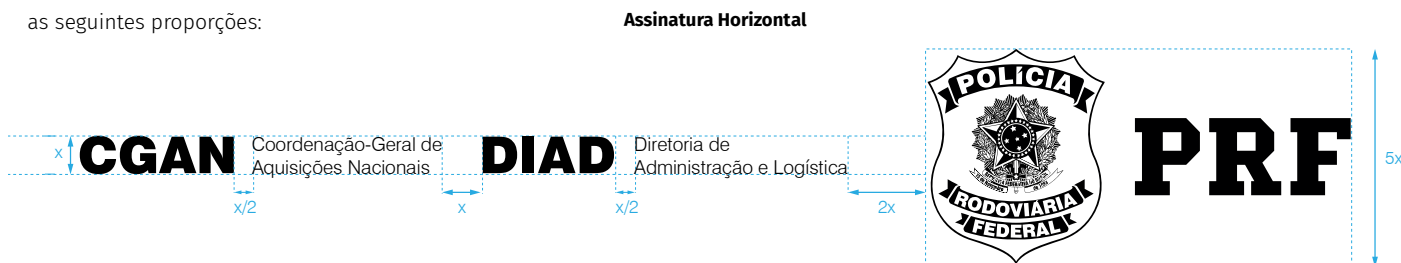
 **DIREX** Diretoria  
Executiva

\*Cotas em pixels

# Siglas internas

## Assinatura Conjunta

Quando associadas e em conjunto com Logotipo e Emblema da Polícia Rodoviária Federal, as siglas seguirão as seguintes proporções:



Quanto ao uso de cores, o conjunto poderá ser trabalhado em policromia, monocromia e tons de cinza, obedecendo aos padrões de uso de cores deste Manual no que tange ao Logotipo e Emblema PRF.

## Assinatura Vertical



# Siglas internas

*Variações assinatura horizontal*

**CGSV** Coordenação-Geral de  
Segurança Viária

**DIOP** Diretoria  
de Operações



**PRF**

**CGSV** Coordenação-Geral de  
Segurança Viária

**DIOP** Diretoria  
de Operações



**PRF**

**CGSV** Coordenação-Geral de  
Segurança Viária

**DIOP** Diretoria  
de Operações



**PRF**

**CGSV** Coordenação-Geral de  
Segurança Viária

**DIOP** Diretoria  
de Operações



**PRF**

# Siglas internas

*Variações assinatura  
vertical*



# Faixa Seccionada

## Padrão cromático

Integrante do rol dos símbolos institucionais da Polícia Rodoviária Federal, a Faixa Seccionada PRF é construída sobre o conceito matemático da Sucessão Fibonacci, representada pela fórmula  $F_n = F_{n-1} + F_{n-2}$ . Este símbolo institucional contém em si o princípio da proporção áurea. Representada pela letra grega  $\Phi$  (phi), a ela é atribuída a capacidade de criações com composições naturais e harmônicas para percepção humana.

A Faixa Seccionada PRF é composta por duas seções em seu eixo longitudinal, sendo a maior cinco vezes a altura da menor. Em seu eixo latitudinal, por cinco partes, uma inteira e quatro setores espaçados, sendo que o espaçamento inicial é a altura da faixa inferior do conjunto (x). Cada um dos segmentos representa um ponto cardeal, simbolizando a abrangência nacional da Polícia Rodoviária Federal - presente no Brasil de norte a sul

e de leste a oeste. Já a progressão no princípio de Fibonacci representa a evolução da instituição, ampliando sua eficiência e eficácia para alcançar sua visão de futuro: "Excelência na Pronta Resposta Federal, referência em inovação, conhecimento e efetividade em segurança pública."

A Faixa Seccionada PRF poderá ser aplicada, por exemplo, em veículos automotivos, aeronaves, peças publicitárias, publicações internas e externas, meios eletrônicos, itens de papelaria e edificações, em conjunto ou isolada de outros símbolos institucionais.



# Faixa Seccionada

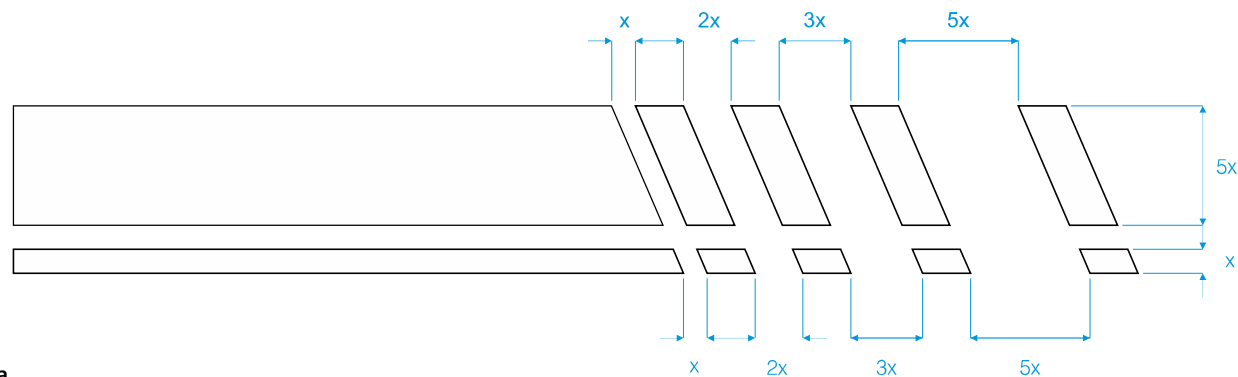
## Construção

A malha de construção visa assegurar a correta utilização da Faixa Seccionada PRF estabelecendo padrões de proporcionalidade entre os elementos que a compõem, criando a base para a utilização da Faixa Seccionada PRF nos mais variados tipos de aplicação, bem como garantindo sua fiel reprodução.

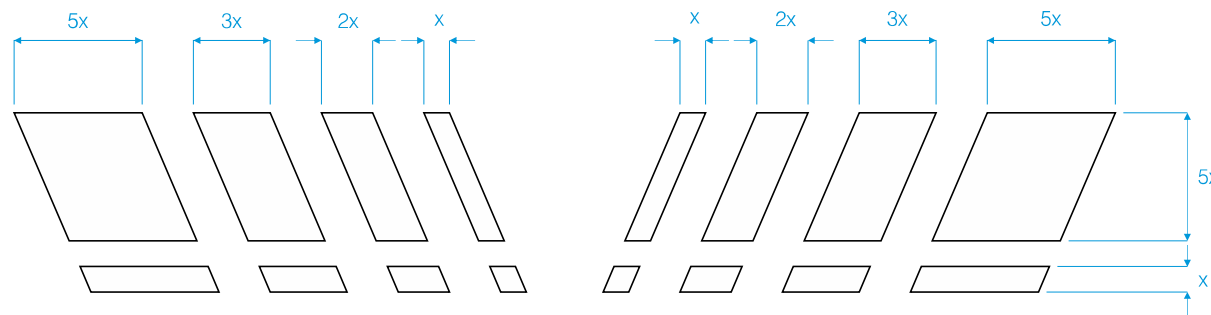
A malha ao lado tem como módulo de proporção X, que é a altura da faixa inferior, pela qual todos os outros elementos se relacionam entre si.

As faixas podem ser compostas de duas formas:

### a. Composição padrão



### b. Composição alternativa



# Assinatura conjunta com o Governo Federal

O Logotipo PRF frequentemente estará compondo dispositivos gráficos ou virtuais junto com outras marcas e, principalmente, associado à marca do Governo Federal. Para a assinatura PRF/ Governo Federal seguem as premissas dispostas no Manual de uso da marca do Governo Federal (SECOM/PR - 2019).



Assinatura Vertical



Assinatura Horizontal

# Assinatura conjunta com o Governo Federal

Variações assinatura horizontal (Preferencial)

a. Versão em policromia

**PRF**

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

b. Versão preto e branco (negativa)

**PRF**

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

c. Versão preto e branco (positiva)

**PRF**

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



# Assinatura conjunta com o Governo Federal

## Variações assinatura vertical

a. Versão em policromia



b. Versão preto e branco (negativa)



c. Versão preto e branco (positiva)



# Tipografia auxiliar

## Variações assinatura vertical

A tipografia secundária institucional será obrigatoriamente aplicada em todos os dispositivos de comunicação visual da PRF, primando pela padronização da apresentação da escrita e corroborando com a solidez de sua identidade visual. Foi convenionada a família de fontes **Fira Sans** como tipografia secundária utilizada pela Polícia Rodoviária Federal.

Peças publicitárias que agreguem fontes divergentes das previstas neste Manual serão tratadas como **exceção** e autorizadas pontualmente mediante deliberação junto à CGCOM PRF.

### ATENÇÃO

**a. Documentos oficiais:** serão excluídos do uso da tipografia auxiliar, por força do Regulamento de Redação da Presidência da República e da formalidade exigida.

**b. Siglas internas:** estão dispensadas do uso da tipografia auxiliar Fira Sans, conforme especificado neste Regulamento.

**Fira Sans**  
**Fira Sans**  
**Fira Sans**  
**Fira Sans**

## Fira Sans Light

ABCDEFGHIJKLM  
NOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklm  
nopqrstuvwxyz  
1234567890

*\*utilizada preferencialmente em corpo de textos*

## Fira Sans ExtraBold

**ABCDEFGHIJKLM**  
**NOPQRSTUVWXYZ**  
**abcdefghijklm**  
**nopqrstuvwxyz**  
**1234567890**

*\*utilizada preferencialmente em títulos*

## Fira Sans Regular

ABCDEFGHIJKLM  
NOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklm  
nopqrstuvwxyz  
1234567890

*\*utilizada preferencialmente em corpo de textos*

## Fira Sans Medium

ABCDEFGHIJKLM  
NOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklm  
nopqrstuvwxyz  
1234567890

*\*utilizada preferencialmente em subtítulos*



03



# Outros Símbolos

# Bandeira do Mercosul

O emblema foi escolhido em um concurso promovido pelas Direções de Comunicação das Presidências dos Estados Membros, no qual foram apresentados 1.412 trabalhos, sendo o vencedor o de um desenhista argentino. A aprovação do desenho vencedor ocorreu na XI Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), ocorrida nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil.

Em 6 de dezembro de 2002, através da Decisão nº 17/02 "Símbolos do MERCOSUL" do Conselho do Mercado Comum, foram atualizadas as regras para o uso dos símbolos: o próprio nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema e a bandeira em português (MERCOSUL) e espanhol (MERCOSUR).

Segundo a mesma decisão, os símbolos são de uso próprio dos Estados Membros e dos órgãos vinculados, podendo ser utilizados, sem prévia autorização, por pessoas físicas ou jurídicas nacionais dos Estados Membros de forma compatível com os objetivos do Mercosul.

A Bandeira do Mercosul será instalada nas unidades operacionais, delegacias e superintendências situadas nas fronteiras com países vizinhos, juntamente com a Bandeira Nacional e Bandeira PRF.



# Bandeira do Mercosul

## Legislação

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2004

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão Nº 01/98 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 25/97 do Grupo Mercado Comum.

#### CONSIDERANDO:

Que uma divulgação mais ampla do nome, sigla, emblema e da bandeira do MERCOSUL contribui para consolidar a identidade e a imagem do processo de integração;

Que se faz necessário assegurar a devida proteção ao nome, sigla e emblema e bandeira do MERCOSUL;

Que o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL e o emblema do MERCOSUL, nos idiomas português e espanhol, foram devidamente notificados nos termos do artigo 6 da Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial aos demais membros dessa Convenção.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1º São símbolos do MERCOSUL, o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema do MERCOSUL e a bandeira do MERCOSUL nos idiomas português e espanhol, que constam como Anexo e formam parte da presente Decisão.

As características gráficas e combinações de cores do emblema e da bandeira do MERCOSUL constam no Anexo.

Art. 2º Os símbolos do MERCOSUL são de uso do MERCOSUL, dos Estados partes do MERCOSUL e dos órgãos do MERCOSUL, podendo ser utilizados, sem prévia autorização, por pessoas físicas ou jurídicas nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL de forma compatível com os objetivos do MERCOSUL.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no artigo 6 da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, o Grupo Mercado Comum poderá elaborar diretrizes que deverão ser devidamente divulgadas a fim de orientar o uso dos símbolos do MERCOSUL por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A utilização dos símbolos do MERCOSUL deverá respeitar as orientações emanadas do Grupo Mercado Comum.

Art. 4º Os símbolos do MERCOSUL não poderão ser utilizados quando estejam associados a objetivos e atividades incompatíveis com os princípios e objetivos do MERCOSUL, sejam contrários à moral pública ou possam causar confusão entre o usuário e órgãos do MERCOSUL junto ao público, induzindo a erro ou provocando descrédito do organismo.

# Bandeira do Mercosul

## Legislação

Os símbolos do MERCOSUL em nenhum caso poderão ser utilizados para designar órgãos ou instituições que possam ser identificados ou confundidos com os órgãos do MERCOSUL, tais como Tribunal, Conselho, Grupo, Comissão, Comitê, Grupo de Trabalho ou Foro.

Art. 5º As sociedades comerciais deverão observar os seguintes requisitos para o uso do termo MERCOSUL:

a) que a palavra MERCOSUL não seja utilizada isoladamente, mas formando parte da denominação ou da razão social;

b) que essa denominação tenha relação com o objeto social;

c) que não seja utilizado de maneira enganosa que induza a erro ou confusão com organismos oficiais.

Art. 6º Cada Estado Parte assegurará, de acordo com sua legislação, que sejam adotadas as medidas cabíveis para coibir o uso indevido dos símbolos do MERCOSUL e assegurar sua correta utilização nos termos desta Decisão, em particular os artigos 3 e 4. Para esse fim, os Estados Partes estenderão e assegurarão aos símbolos do MERCOSUL proteção equivalente à conferida aos símbolos nacionais nos respectivos ordenamentos jurídicos internos no que se refere a sanções pelo descumprimento desta Decisão.

Art. 7º O uso dos símbolos do MERCOSUL não habilitará sua apropriação pelo usuário, nem gerará quaisquer direitos sobre os mesmos. Em nenhum caso, esses símbolos poderão ser registrados como marca ou integrando um conjunto marcário.

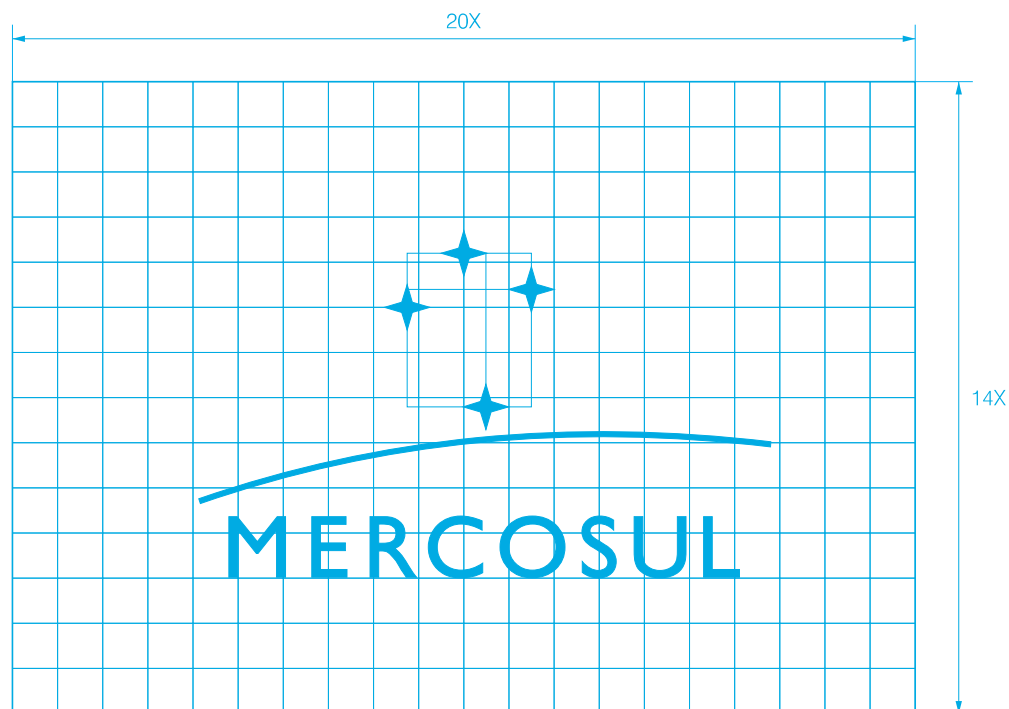
Art. 8º O Grupo Mercado Comum, quando considere pertinente, poderá regulamentar esta Decisão.

Art. 9º A partir da sua entrada em vigência, a presente Decisão revoga a Decisão CMC N° 01/98.

# Bandeira do Mercosul

## Malha de construção

Esta pauta determina a superfície exata para a construção e a proporção que o emblema deve ter dentro do retângulo. A fonte utilizada é Gill Sans Regular.



# Bandeira do Mercosul

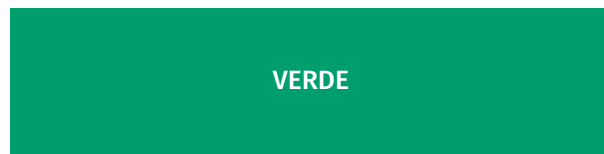
## Padrão cromático

Estas devem ser exclusivamente Pantone, conforme os códigos indicados ao lado, e, quando não for possível a utilização das cores pantone, usar cores no padrão CMYK.



AZUL

C=100 M=60 Y=0 K=6  
R=0 G=103 B=171  
Pantone 286



VERDE

C=100 M=0 Y=79 K=9  
R=0 G=157 B=109  
Pantone 347



04



# Frota